



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 16/03
à 16/04/20
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

DECRETO Nº42 DE 16 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CONSTRUÍDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA PRAÇA MARQUÊS DO HERVAL PARA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado o regramento para utilização do espaço físico construído pela administração municipal na Praça Marquês do Herval, com a finalidade de propiciar a comercialização dos produtos com origem na agricultura familiar e os grupos de produtores e dias de utilização do espaço.

Art. 2º- Estabelece os grupos de produtores e dias de utilização:

Grupo Sabor Colonial – PA Santa Alice
segundas-feiras

Grupo Mulheres Virtuosas – PA São Virgílio
quartas-feiras

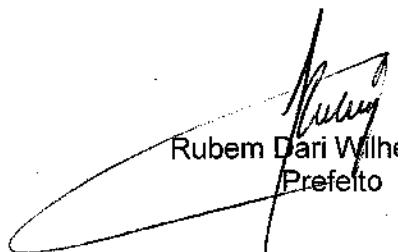
Grupo Artesanato Basílio
primeira sexta-feira do mês

Art. 3º- Toda e qualquer alteração, bem como a inclusão de novos usuários, deverá ser pleiteada junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento e a respectiva aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º- Fica determinado que o espaço público em questão, em termos de comercialização de produtos, é para uso exclusivo da agricultura familiar.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 16 de março de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração